

## **PORTARIA Nº 017/2020**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 037/2020 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01/10/2020** nos termos do **Artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARLENE FERREIRA DE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 5.856-4, portadora do CPF nº. 686.654.826-87 e PIS/PASEP nº 124.417.490-66, ocupante do cargo **efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo EEB, Nível de Vencimento 04-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 13/10/2020.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 003.182.126-09*